



PUC-SP

Pontifícia Universidade Católica De São Paulo

PUC-SP

Faculdade De Economia, Administração, Contábeis e Atuarias/ FEA

Curso De Administração

Guilherme Araujo Bacarini RA: 00281728

IFRS 17 – Perspectivas e impactos da norma para o mercado segurador brasileiro

São Paulo

2023

Guilherme Araujo Bacarini

IFRS 17 – Perspectivas e impactos da norma para o mercado segurador brasileiro

Projeto de Pesquisa apresentado ao Curso de Administração da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo como um dos pré-requisitos para a aprovação na disciplina de Práticas, Pesquisas e Projetos em Organizações VII – Preparação do TCC sob orientação do Prof. Dr. Marcio Cardoso Machado.

São Paulo

2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. REVISÃO DA LITERATURA	7
2.1 International Financial Reporting Standards	7
2.2 Antecedentes – IFRS 4	8
2.3 IFRS 17	9
3. METODOLOGIA	11
3.2 Métodos qualitativos e quantitativos	11
3.3 Análise de dados secundários	12
1. Separando componentes de um contrato de seguros	12
2. Nível de agregação.....	14
3. Modelo Geral de Mensuração (GMM).....	16
4. Fluxo de caixa futuros	17
5. Desconto.....	19
6. Ajuste ao risco não financeiro	20
7. Margem de serviço contratual (CSM).....	21
8. Contratos Onerosos	22
9. Desreconhecimento e modificações contratuais.....	23
10. Apresentação das Demonstrações Financeiras.....	24
11. Abordagem de Alocação de Prêmios – PAA	24
4. RESULTADOS	25
5. REFERÊNCIAS	26

1. INTRODUÇÃO

O papel fundamental dos seguros na sociedade é crucial, pois eles ajudam a reduzir os riscos tanto para as empresas quanto para as famílias. Isso desempenha um papel importante em manter a estabilidade financeira e incentivar a poupança e os investimentos. No Brasil, a supervisão e controle desse setor são atribuições da SUSEP, uma entidade ligada ao Ministério da Economia. Essa autarquia foi estabelecida pelo Decreto-lei nº 73, em 21 de novembro de 1966, juntamente com a regulação dos mercados de previdência privada aberta, capitalização e resseguro.

O mercado de seguros e suas empresas têm sido alvo de estudo em várias áreas do conhecimento, como Direito. Pedro Romano Martinez, Professor Catedrático da Faculdade de Direito de Lisboa, consultor jurídico e Diretor da Revista de Direito e de Estudos Sociais e do Instituto de Direito do Trabalho, está focado em contribuir com o estudo do direito dos seguros. Sua abordagem busca sistematizar e apresentar de forma clara os aspectos fundamentais desse campo, desde sua história e estrutura institucional até as inúmeras nuances presentes nos contratos de seguros. (MARTINEZ, 2006).

Do ponto de vista do Marketing, por sua vez, em (RIBEIRO; GRISI; SALIBY, 1999) a pesquisa exploratória busca entender as oportunidades do Marketing de Relacionamento no setor de seguros. Seu objetivo foi verificar se as principais empresas do mercado segurador no Brasil, ao oferecer serviços diferenciados, estão de fato proporcionando um valor contínuo para o cliente, conforme pressuposto nesse contexto.

Há bastante tempo, os indicadores financeiros têm sido empregados na avaliação do desempenho organizacional. Geralmente, essas métricas são usadas para comparar empresas entre si ou até mesmo diferentes unidades dentro de uma mesma companhia. Partindo desse ponto, (BEZERRA; CORRAR, 2006) realizaram um trabalho abordando o que poderia reduzir a subjetividade na seleção de indicadores e permitir uma análise simultânea seria a utilização de um sistema de ponderação baseado em critérios objetivos. Isso poderia incluir a definição prévia de categorias de desempenho, atribuindo pesos a cada indicador de acordo com sua relevância para essas categorias. Além disso, a aplicação de métodos estatísticos como a análise de componentes principais ou análise fatorial poderia permitir a análise conjunta de vários indicadores, identificando padrões e relacionamentos entre eles de forma mais ampla e objetiva.

Uma empresa de capital aberto, é uma organização que emitiu ações para o público através de um IPO, *Initial Public Offering*, na sigla em inglês e tem suas ações negociadas em uma bolsa de valores.

Segundo o **Guia do IPO**. B3, (2023): Após realizar sua oferta pública inicial, a empresa passará a divulgar informações financeiras trimestrais de maneira mais detalhada, bem como uma ampla gama de informações periódicas e eventuais. Ela precisará cumprir rigorosos prazos de divulgação e atender às exigências dos órgãos reguladores. Além disso, será fundamental estabelecer e manter práticas sólidas de governança e gestão de riscos, aprimorando a eficácia do Conselho de Administração e demais órgãos de governança para fortalecer suas relações e desempenho.

Uma divulgação de resultados, refere-se ao processo pelo qual uma organização, seja uma empresa, uma instituição financeira, uma organização sem fins lucrativos ou mesmo um governo, apresenta informações relevantes sobre seu desempenho, resultados financeiros, metas alcançadas e outros aspectos relevantes ao público, em geral, investidores, analistas financeiros e outras partes interessadas.

No contexto empresarial, uma divulgação de resultados geralmente se refere à apresentação pública dos resultados financeiros de uma empresa em um determinado período, geralmente trimestral. Isso inclui informações sobre receitas, lucros líquidos, despesas, investimentos, dívidas, fluxo de caixa e outros indicadores financeiros que permitem avaliar a saúde financeira e o desempenho da empresa.

Mais do que uma simples prestação de contas, este é um dever das companhias: é assim que os investidores e o mercado acompanham o desempenho da empresa, observando dados como o crescimento das receitas, geração de caixa e risco de crédito. (Nubank, 2022).

Dentre as principais razões pelas quais uma empresa realiza a divulgação de seus resultados estão a transparência e prestação de contas; conformidade regulatória; tomada de decisões dos investidores; acesso ao capital; gestão estratégica; construção de relacionamentos e transparência para funcionários.

Visando atingir essas razões, o objetivo do IFRS (*International Financial Reporting Standards*), é fornecer um conjunto globalmente aceito de normas contábeis de alta qualidade que orientem a preparação e apresentação de demonstrações financeiras das entidades criando

um padrão comum e consistente para relatórios financeiros, permitindo que as informações sejam compreensíveis e comparáveis em todo o mundo.

Com a entrada em vigor da norma IFRS 17, em janeiro de 2023, todas companhias de seguros que emitem relatórios de acordo com a International Financial Reporting Standards serão afetadas pela nova norma de relatórios, o que resultará em mudanças expressivas na forma de apresentação das informações financeiras, e sua adoção exigirá forte planejamento. Para se ajustarem às exigências internacionais, as empresas do mercado de seguros deverão investir em novos processos internos e tecnologias que favoreçam a transparência e avaliação de desempenho. A adesão à norma e as mudanças expressivas resultantes dela, serão o objeto de estudo deste trabalho.

2. REVISÃO DA LITERATURA

2.1 International Financial Reporting Standards

A Fundação IFRS é uma organização de interesse público sem fins lucrativos. Ela se dedica a desenvolver padrões contábeis e de sustentabilidade de alta qualidade, compreensíveis, aplicáveis e universalmente aceitos. Dois conselhos, o International Accounting Standards Board (IASB) e o recém-criado International Sustainability Standards Board (ISSB), são responsáveis por elaborar esses padrões. Enquanto o IASB estabelece as Normas Contábeis IFRS para a preparação de demonstrações financeiras, o ISSB define as Normas de Divulgação de Sustentabilidade IFRS, que detalham como as empresas devem comunicar informações sobre fatores sustentáveis que afetam seu valor.

O trabalho conjunto desses conselhos garante que suas normas se complementem, oferecendo aos investidores informações transparentes e confiáveis sobre a situação financeira e o desempenho das empresas, juntamente com detalhes sobre fatores de sustentabilidade que moldam seu valor em curto, médio e longo prazos.

A missão principal é desenvolver padrões IFRS que promovam transparência, responsabilidade e eficiência nos mercados financeiros globais. Isso serve ao interesse público, fomentando confiança, crescimento e estabilidade financeira de longo prazo na economia mundial.

Esses padrões não só melhoram a transparência e a comparabilidade internacional, elevando a qualidade das informações financeiras, mas também capacitam investidores e outros agentes do mercado a tomar decisões econômicas fundamentadas. Reduzem lacunas de informação entre investidores e gestores financeiros, promovendo responsabilidade e fornecendo dados cruciais para avaliar a gestão.

Sua relevância transcende fronteiras, ajudando reguladores em todo o mundo a promover eficiência econômica e permitindo que investidores identifiquem oportunidades e riscos, melhorando assim a alocação de capital. A adoção de uma linguagem contábil padronizada e confiável também reduz os custos de capital e os gastos associados a relatórios internacionais para empresas.

2.2 Antecedentes – IFRS 4

A definição de um Contrato de Seguro compreende um acordo em que uma parte, a seguradora, assume um risco substancial do outro participante, o segurado, comprometendo-se a compensá-lo caso um evento futuro e incerto, o evento segurado, venha a ocorrer.

Em março de 2004, o IASB emitiu suas primeiras diretrizes sobre contratos de seguro, efetivas a partir de 1º de janeiro de 2005. A IFRS 4 se aplica, com algumas exceções, a todos os contratos de seguro emitidos por uma entidade, focando principalmente na divulgação de informações financeiras. Ela não engloba outros ativos e passivos das seguradoras, como ativos e passivos financeiros, e não aborda a contabilidade dos segurados.

A IFRS 4 oferece uma exceção temporária de certos requisitos de outras Normas. Por exemplo, ela permite que as entidades adotem uma ampla gama de práticas contábeis para contratos de seguro, refletindo os requisitos contábeis nacionais e variações, sujeitas a melhorias limitadas e divulgações específicas. Esta flexibilidade foi concedida para que as entidades se adaptassem gradualmente às novas diretrizes, considerando suas práticas contábeis existentes.

No entanto, de acordo com a **IFRS Foundation** (2023), a IFRS 4:

- Proíbe disposições para eventuais reclamações ao abrigo de contratos que não existam no final do período de referência (tais como disposições em matéria de catástrofes e de compensação);
- A IFRS 4 requer um teste para verificar a adequação dos passivos reconhecidos para seguros e também um teste de imparidade para os ativos de resseguro. Esses procedimentos são estabelecidos para garantir que os passivos de seguros sejam apropriadamente avaliados e que os ativos de resseguro sejam analisados quanto à possibilidade de perda de valor.
- A norma IFRS 4 estipula que uma seguradora deve manter os passivos de seguro em sua demonstração financeira até que sejam liquidados, cancelados ou expirem. Além disso, exige que os passivos de seguro sejam apresentados separadamente dos ativos de resseguro correspondentes, sem realizar compensações entre eles. Essa separação proporciona transparência na contabilização dos passivos e resseguros, permitindo uma visão clara da situação financeira da seguradora.

Porém, a IFRS 4, trata-se, de uma norma transitória, que permite uma multiplicidade de abordagens, o que levava as entidades a usarem uma ampla variedade de práticas contabilísticas para contratos de seguros, onde refletiam os requisitos contabilísticos de cada país, dificultando

a comparabilidade de desempenhos financeiros entre empresas do setor e entre indústrias, essa Norma se manteria em vigor até que o IASB concluísse o seu projeto sobre contratos de seguro como ressalta (FREITAS, 2022.).

2.3 IFRS 17

Em maio de 2017, o Conselho finalizou seu projeto sobre contratos de seguros ao lançar a IFRS 17 Contratos de Seguros, que substitui a IFRS 4 e estabelece diretrizes para reconhecimento, medição, apresentação e divulgação de contratos de seguro.

Em junho de 2020, o Conselho emitiu Emendas à IFRS 17, seu objetivo é ajudar as entidades a implementar a Norma, sem perturbar indevidamente a implementação ou diminuir a utilidade da informação fornecida pela aplicação da IFRS 17.

Outras Normas fizeram pequenas alterações consequentes à IFRS 17, incluindo Emendas às Referências à Estrutura Conceitual nas Normas IFRS (emitidas em março de 2018) e Definição de Material (Emendas à IAS 1 e IAS 8) (emitidas em outubro de 2018).

Com a entrada em vigor da norma IFRS 17, em janeiro de 2023, todas companhias de seguros que emitem relatórios de acordo com a International Financial Reporting Standards serão afetadas pela nova norma de relatórios.

Segundo à **IFRS Foundation** (2023), a IFRS 17:

- Une a avaliação atual dos fluxos de caixa futuros com o reconhecimento dos lucros ao longo do período em que os serviços são oferecidos conforme o contrato;
- Apresenta os resultados dos serviços de seguros (incluindo a apresentação das receitas de seguros) separadamente das receitas ou despesas financeiras de seguros; e
- Exige que uma entidade faça uma escolha de política contábilística entre reconhecer todos os rendimentos ou gastos financeiros de seguros nos lucros ou prejuízos ou reconhecer alguns desses rendimentos ou gastos em outro rendimento integral.

Seus princípios fundamentais são que uma entidade:

- Reconhece como contratos de seguro aqueles em que a entidade assume um risco de seguro considerável de outra parte (o tomador do seguro). Nesses contratos, há o compromisso de compensar o tomador do seguro se um evento futuro incerto específico (o evento segurado) resultar em prejuízo para o tomador do seguro;

- Isola derivativos embutidos específicos, componentes de investimento separados e obrigações de desempenho distintas dos contratos de seguro;
- Classifica os contratos em grupos distintos para posterior reconhecimento e mensuração;
 - Reconhece e avalia grupos de contratos de seguro de acordo com critérios específicos:
 1. Um valor presente ajustado ao risco dos fluxos de caixa futuros, conhecidos como "fluxos de caixa de cumprimento", que incorpora todas as informações disponíveis sobre esses fluxos de caixa de uma maneira consistente com as informações observáveis de mercado, aumentando (se for um passivo) ou diminuindo (se for um ativo) de acordo com a avaliação de risco.
 2. Um valor que reflete o lucro não realizado no conjunto de contratos, conhecido como "margem de serviço contratual";
 - Reconhece o lucro de um grupo de contratos de seguro ao longo do período em que a entidade fornece os serviços do contrato de seguro e à medida que a entidade se desvincula do risco. Se um grupo de contratos estiver ou se tornar deficitário, a entidade reconhece a perda imediatamente;
 - Apresenta separadamente receitas de seguros (que exclui o recebimento de qualquer componente de investimento), despesas de serviços de seguros (que exclui o reembolso de quaisquer componentes de investimento) e receitas ou despesas financeiras de seguros; e
 - Dissemina dados que possibilitam aos usuários das demonstrações financeiras avaliar o impacto dos contratos conforme a IFRS 17 na posição financeira, no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa de uma entidade.

A IFRS 17 resultará em mudanças expressivas na forma de apresentação das informações financeiras, e sua adoção exigirá forte planejamento. Para se ajustarem às exigências internacionais, as empresas deverão investir em novos processos internos e tecnologias que favoreçam a transparência e avaliação de desempenho.

A nova norma irá elevar a transparência da situação financeira e do desempenho das seguradoras, bem como a comparabilidade de suas demonstrações financeiras com outras empresas do ramo. Isso abre portas para a utilização mais eficaz dos dados, a melhoria da estrutura financeira e aprimora as tomadas de decisão.

3. METODOLOGIA

Com base em, Marconi e Lakatos (2012), podemos dizer que a metodologia científica é um conjunto de procedimentos, técnicas e regras utilizadas para realizar pesquisas de forma sistemática, objetiva e confiável. Seu propósito fundamental é examinar os meios disponíveis, para a criação de pesquisas embasadas em métodos sistemáticos, controlados e críticos, capazes de revelar novos fatos, dados, relações ou princípios até então desconhecidos. Ela envolve a observação, a formulação de perguntas ou problemas, a revisão da literatura existente, a formulação de hipóteses, a coleta e análise de dados, a interpretação dos resultados e a comunicação dos achados. Não se restringe apenas à execução de investigações altamente especializadas e completas, mas também se destina a guiar estudos e pesquisas direcionadas para a produção de artigos e monografias. A metodologia científica envolve o uso de rigor, objetividade, controle de variáveis, replicabilidade e ética na pesquisa científica.

3.2 Métodos qualitativos e quantitativos

Métodos qualitativos são uma abordagem de pesquisa utilizada para compreender, explorar e interpretar fenômenos complexos e subjetivos se baseando na coleta e análise de dados não numéricos, como entrevistas, observações, narrativas, documentos e artefatos culturais.

Enquanto os estudos quantitativos seguem de forma rigorosa um plano pré-estabelecido, baseado em hipóteses claras e variáveis definidas operacionalmente, a pesquisa qualitativa geralmente se direciona ao longo de seu desenvolvimento. Além disso, não se concentra na enumeração ou medição de eventos e, em geral, não utiliza ferramentas estatísticas para analisar os dados. Seu foco de interesse é amplo e adota uma perspectiva distinta daquela dos métodos quantitativos. (NEVES, 1996, p. 1-5).

Os métodos qualitativos são caracterizados por uma abordagem holística e descritiva, buscando a compreensão aprofundada de um fenômeno em seu contexto natural. Eles são flexíveis, permitindo a adaptação e respondendo às descobertas emergentes durante o processo de coleta e análise de dados. Adicionalmente, é comum o pesquisador buscar compreender os fenômenos a partir da perspectiva dos participantes da situação estudada. A partir dessa abordagem, o pesquisador molda sua interpretação dos fenômenos estudados, reconhecendo seu papel ativo na construção do conhecimento. Alguns exemplos de métodos qualitativos incluem entrevistas em profundidade, grupos focais, observação participante, análise de conteúdo, análise de narrativas e estudos de caso.

3.3 Análise de dados secundários

A análise de dados secundários refere-se ao processo de coleta de informações que foram originalmente coletadas por outra pessoa ou organização para fins diferentes dos seus objetivos de pesquisa. É fundamental garantir que os dados secundários sejam relevantes e confiáveis para os fins da pesquisa e que a análise seja conduzida de maneira adequada e rigorosa.

O objetivo dessa análise é evidenciar os pontos destacados pelos artigos selecionados e comparar as informações disponibilizadas pelas empresas em questão.

A série de publicações **Guia Prático IFRS 17**. KPMG, (2018). A norma aborda de forma prática e objetiva uma variedade de tópicos, destacando 11 pontos específicos para análise e compreensão.

1. Separando componentes de um contrato de seguros

Contratos de seguro são instrumentos financeiros complexos que envolvem direitos e obrigações para as partes envolvidas. Esses contratos geram uma série de fluxos de caixa ao longo de sua vigência, e a forma como são contabilizados pode variar de acordo com o tipo de contrato. Existem diferentes componentes que podem estar presentes em contratos de seguro, e a norma contábil aplicável a cada um deles pode variar.

Alguns contratos de seguro contêm:

- Componentes de investimento incluem depósitos puros, como instrumentos financeiros nos quais uma entidade recebe um valor determinado e se compromete a reembolsar esse valor acrescido de juros;
- Componentes de bens e serviços compreendem, por exemplo, serviços não ligados a seguros, como administração de aposentadorias, gestão de riscos, administração de ativos ou serviços de custódia, não associados ao cumprimento do contrato de seguro; e
- Derivativos embutidos podem incluir derivativos financeiros, como opções de taxa de juros ou opções vinculadas a um índice de ações.

O componente de investimento é um aspecto essencial nos contratos de seguro, representando os valores que uma entidade deve pagar ao segurado, independentemente de um evento

segurado ocorrer ou não. A distinção entre um componente de investimento e o contrato de seguro principal é crucial para a contabilização adequada, e a IFRS 9 estabelece diretrizes para essa distinção.

O componente de investimento é distinto se:

- Ele e o componente de seguro não possuem uma inter-relação significativa; e
- Um contrato com termos similares poderia ser vendido separadamente no mesmo mercado ou jurisdição.

A IFRS 9 não requer uma busca completa para identificar se um componente de investimento pode ser vendido separadamente. No entanto, é crucial considerar todas as informações razoavelmente disponíveis para determinar se o componente de investimento cumpre os critérios de distinção. Essa avaliação ajuda na correta aplicação das normas contábeis e na apresentação precisa das informações financeiras relacionadas ao contrato de seguro.

Em resumo, a identificação de um componente de investimento distinto em contratos de seguro é um processo importante para garantir a conformidade contábil adequada. Os critérios estabelecidos na IFRS 9 ajudam a determinar se um componente é distinto ou não, facilitando a contabilização e apresentação transparente das informações financeiras.

Componentes de investimento que **não são distintos** do contrato de seguro são contabilizados em conjunto com o componente de seguro principal. No entanto, é importante notar que, embora esses componentes sejam agrupados no mesmo contrato, os recebimentos e pagamentos relacionados a esses componentes de investimento não distintos são tratados de forma separada nas demonstrações financeiras.

Esses valores não são incluídos na receita do contrato de seguro nem nas despesas do serviço de seguros apresentadas no resultado. Essa separação ajuda a manter a transparência nas demonstrações financeiras e garante que os valores relacionados a esses componentes de investimento sejam adequadamente refletidos em relatórios financeiros distintos, o que é fundamental para uma apresentação precisa da situação financeira da entidade.

Um **derivativo embutido é separado** do contrato principal de acordo com a IFRS 9 em determinadas circunstâncias. Para que isso ocorra, os seguintes critérios precisam ser atendidos:

- As características econômicas e os riscos do derivativo implícito não estão intimamente ligados aos do contrato principal; e

- O derivativo embutido não se configuraria como um contrato de seguro se fosse considerado isoladamente - por exemplo, um instrumento financeiro com os mesmos termos seria classificado como um derivativo e estaria sujeito à IFRS 9.

A promessa de fornecer bens ou serviços não relacionados ao seguro é considerada distinta e separada do contrato de seguro nas seguintes circunstâncias:

- Por conta própria; ou
- Com outros recursos que estão prontamente acessíveis para o segurado - ou seja, recursos que já foram adquiridos ou podem ser obtidos separadamente pela entidade ou por qualquer outra entidade.

É crucial observar que as atividades que a entidade seguradora deve desempenhar para cumprir o contrato não são consideradas para a separação, a menos que a entidade transfira bens ou serviços ao segurado à medida que essas atividades acontecem. A separação das promessas de fornecimento de bens ou serviços não relacionados ao seguro é fundamental para garantir uma contabilidade precisa e clara e a apresentação de informações financeiras.

A IFRS 17 também oferece flexibilidade ao permitir que as entidades apliquem a IFRS 15 a contratos de serviços de taxa fixa que dependem de um evento incerto, desde que o foco principal desses contratos seja a prestação de um serviço. Essa abordagem proporciona uma maneira mais adequada de contabilizar esses contratos.

2. Nível de agregação

A IFRS 17 requer que, no momento do reconhecimento inicial de todos os contratos, os contratos sejam organizados em grupos.

Essa organização tem o propósito de **limitar a compensação de contratos lucrativos contra os onerosos**, levando em consideração a abordagem de gestão e avaliação de desempenho adotada pelas seguradoras.

Uma entidade deve separar cada carteira, no mínimo, em:

- Um grupo de contratos que são inicialmente desvantajosos, caso existam;
- Um grupo de contratos que, no início, não têm probabilidade significativa de se tornarem desvantajosos, se houver;
- Um grupo contendo os contratos restantes da carteira.

Uma entidade não pode agrupar contratos emitidos com uma diferença superior a um ano no mesmo grupo. Isso implica que cada carteira de contratos deve ser dividida em segmentos anuais ou em períodos correspondentes a menos de um ano. No entanto, é essencial notar que existem exceções aplicáveis em circunstâncias específicas durante a transição para a IFRS 17, como no caso da abordagem retrospectiva modificada.

Etapas do processo de agregação de contratos em grupos

A Etapa 1 envolve a identificação das carteiras de contratos de seguro mantidos por uma companhia.

Conforme a IFRS 17, contratos de seguro que compartilham riscos similares e são gerenciados conjuntamente são agrupados em uma unidade chamada "carteira". Geralmente, os contratos da mesma linha de produtos são incluídos na mesma carteira, desde que sejam administrados conjuntamente. Já contratos de diferentes linhas de produtos com riscos distintos são alocados, geralmente, em carteiras separadas. Por exemplo, é esperado que os contratos de seguro de automóveis sejam agrupados em uma carteira separada dos contratos de seguro de vida, pois pertencem a linhas de produtos diferentes com riscos diversos. Esse agrupamento em carteiras ajuda a refletir a diversidade e a gestão eficaz dos riscos dentro da contabilidade de seguros.

Na Etapa 2, ocorre a identificação dos contratos dentro de cada carteira que apresentam prejuízo no reconhecimento inicial.

A IFRS 17 permite que uma empresa avalie se os contratos são desfavoráveis no reconhecimento inicial em relação a conjuntos de contratos, ao invés de analisar individualmente cada contrato, desde que haja informações confiáveis e razoáveis indicando que um conjunto de contratos estará no mesmo agrupamento, seguindo os critérios definidos na norma. No entanto, essa abordagem requer que a empresa tenha evidências suficientes e confiáveis para sustentar a conclusão de que os contratos devem ser agrupados.

Se a companhia não puder corroborar essa conclusão com informações razoáveis e confiáveis, ela deverá determinar o agrupamento considerando os contratos individualmente. Em resumo, a norma permite certa flexibilidade na determinação de agrupamentos de contratos, mas exige evidências sólidas para justificar essa abordagem em vez de avaliar cada contrato individualmente. Isso pode simplificar o processo contábil, mas a precisão das conclusões é fundamental.

Na Etapa 3, é realizada a identificação dos contratos restantes que não apresentam probabilidade significativa de se tornarem onerosos posteriormente.

A empresa adota uma abordagem para identificar os contratos que não têm probabilidade significativa de se tornarem onerosos com base em informações disponíveis, utilizando:

- Informações fornecidas por relatórios internos sobre estimativas.
- Avaliação da probabilidade de mudanças nas premissas que poderiam levar à onerosidade dos contratos.

É essencial ressaltar que a empresa não deve ignorar informações fornecidas por seus relatórios internos sobre o impacto das mudanças nas premissas nos diferentes contratos e a possibilidade de tornarem-se onerosos. No entanto, não é necessário coletar informações adicionais além daquelas já disponíveis nos relatórios internos.

Quando os contratos em uma carteira são separados em grupos diferentes devido a restrições legais ou regulamentares que impedem a empresa de definir preços ou níveis de benefícios distintos para segurados com características diversas, a empresa pode, em certas situações, incluir esses contratos no mesmo grupo. Isso considera limitações práticas impostas por leis ou regulamentos, garantindo a conformidade com as normas contábeis.

3. Modelo Geral de Mensuração (GMM)

O esquema de avaliação universal introduzido pela IFRS 17 estabelece uma estrutura completa com o propósito de oferecer informações que representem as distintas características dos contratos de seguros e as diferentes maneiras pelas quais as organizações emissoras de contratos de seguro geram receita a partir desses acordos. Este modelo busca garantir que a contabilidade de contratos de seguro seja mais precisa e alinhada com a complexidade inerente a esses contratos, proporcionando uma visão mais clara das operações das empresas de seguros.

O passivo ou ativo reconhecido para um conjunto de contratos de seguro é calculado, tanto na sua primeira identificação quanto subsequentemente, como a soma dos seguintes elementos:

- Dos movimentos financeiros durante a execução do contrato de seguro (por exemplo, prêmios e sinistros), ajustados pelo risco, calculados sem viés, e ponderados pela probabilidade do valor presente dos movimentos financeiros futuros;

- Da Margem de Serviço Contratual (CSM), o valor que representa o lucro não realizado que a entidade contabilizará no resultado à medida que os serviços forem prestados.

Avaliação Inicial

Os componentes dos movimentos financeiros são:

- Previsões dos movimentos financeiros futuros que surgirão enquanto a entidade cumpre os contratos (por exemplo, prêmios e sinistros);
- Um ajuste para refletir o valor do dinheiro ao longo do tempo - isto é, a taxa de desconto;
- Um ajuste de risco para o risco não financeiro explícito: para refletir a compensação que a entidade exige para lidar com a incerteza sobre o montante quando os movimentos financeiros ocorrerem.

A CSM é o contrário exato dos movimentos financeiros mencionados anteriormente. Isso garante que nenhum lucro ou perda decorra do conjunto de contratos na identificação inicial.

Se o total da CSM mencionada resultar em uma saída de caixa, então o conjunto de contratos é deficitário. Uma perda é reconhecida imediatamente no desempenho financeiro para toda a saída líquida de caixa decorrente de um contrato deficitário.

4. Fluxo de caixa futuros

De acordo com a IFRS 17, as previsões de fluxo financeiro futuro de um conjunto de contratos de seguro devem:

- Incorporar de maneira justa todas as informações razoáveis e verificáveis - disponíveis sem custos ou esforços excessivos - sobre o valor, momento e incerteza desses fluxos financeiros futuros;
- Incluir todos os fluxos financeiros futuros dentro dos limites de cada contrato no conjunto;
- Quando aplicável e relevante, ser consistentes com os preços observáveis de mercado;
- Ser previsões atuais e explícitas.

É viável prever os fluxos financeiros futuros em um nível mais agregado e depois alocá-los aos conjuntos de contratos.

O requisito de que as previsões incorporem todas as informações razoáveis e verificáveis é atendido quando o cálculo leva em consideração a previsão do valor esperado de todos os resultados possíveis, ou seja, por meio da média ponderada dos fluxos dos diferentes cenários possíveis.

Fluxos financeiros incluídos nas previsões

Os fluxos financeiros são considerados dentro do limite do contrato se estiverem ligados a direitos e obrigações substanciais que existem durante o período de relatório em que a entidade:

- Pode obrigar o segurado a pagar os prêmios;
- Tem uma obrigação substancial de fornecer serviços ao segurado.

Esta obrigação substancial termina quando:

- A entidade tem a 'capacidade prática' de reavaliar os riscos do segurado específico e pode definir um preço ou nível de benefícios que reflita completamente esses riscos reavaliados;

Ambas as seguintes condições são cumpridas:

- A entidade tem a 'capacidade prática' de reavaliar o risco da carteira de contratos de seguro que contém o contrato e pode definir um preço ou nível de benefícios que reflita completamente o risco dessa carteira;
- O preço dos prêmios para a cobertura até a data de reavaliação não considera os riscos relacionados a períodos após a data de reavaliação.

Fluxos financeiros dentro do limite do contrato

Os fluxos financeiros dentro do limite de um contrato de seguro são aqueles diretamente ligados ao cumprimento do contrato e podem incluir os seguintes exemplos:

- Prêmios e quaisquer outros custos diretamente cobrados do segurado.
- Atribuição de despesas gerais fixas e variáveis diretamente relacionadas ao cumprimento de contratos de seguro.
- Fluxos financeiros de aquisição de seguros que podem ser atribuídos à carteira de contratos.
- Impostos e taxas diretamente provenientes de contratos de seguro existentes ou que podem ser atribuídos a eles.

- Pagamentos para um segurado ou em nome de um segurado, como indenizações de sinistros ocorridos e futuros.
- Possíveis entradas de caixa de recuperações de sinistros, desde que essas recuperações não tenham sido reconhecidas como um ativo separado.
- Custos relacionados à administração e manutenção das apólices, bem como à regulação de sinistros.

Fluxos financeiros fora do limite do contrato

Os fluxos financeiros não incluídos nas previsões de fluxo financeiro futuro são:

- Fluxos financeiros relacionados aos seguintes itens, já que são contabilizados separadamente:

Retornos sobre investimentos;

Componentes separados do contrato de seguro;

Contratos de resseguro mantidos;

- Fluxos financeiros relacionados a custos que não são diretamente atribuíveis à carteira de contratos de seguro, como custos de desenvolvimento de produtos e custos de treinamento.
- Fluxos financeiros resultantes de despesas com pessoal ou outros recursos que foram desperdiçados durante o cumprimento do contrato.
- Fluxos financeiros de gerenciamento, como fundos de segurados e fundos de acionistas, que não afetam os valores a serem pagos aos segurados.
- Fluxos financeiros que podem surgir de contratos de seguro futuros, como aqueles que estão fora do limite dos contratos de seguro existentes.

5. Desconto

Taxa de desconto: os fluxos financeiros são descontados para refletir o valor do dinheiro no tempo. A taxa de desconto utilizada está alinhada aos preços de mercado observáveis e reflete as características e a liquidez do contrato.

As taxas de desconto aplicadas às previsões de fluxo financeiro futuro:

- Refletem o valor do dinheiro no tempo, as características dos fluxos financeiros e a liquidez dos contratos de seguro.
- Estão alinhadas com os preços observáveis atuais do mercado.
- Não consideram os efeitos de fatores que afetam os preços de mercado observáveis usados na determinação da taxa de desconto, mas que não impactam os fluxos financeiros futuros do contrato de seguro.

A taxa de desconto não entra em contradição com informações relevantes de mercado disponíveis e reflete as condições atuais do mercado, conforme vistas por um participante do mercado.

Ao aplicar uma técnica de previsão, uma entidade utiliza:

- Entradas observáveis: Maximiza o uso de entradas observáveis.
- Variáveis não de mercado: Deve refletir todas as informações razoáveis disponíveis sem custos excessivos e não deve contradizer variáveis de mercado observáveis.
- Julgamento para avaliar a semelhança: Avalia o nível de semelhança entre as características dos contratos de seguro e as do instrumento com preços de mercado observáveis, fazendo ajustes para quaisquer diferenças.

A IFRS 17 não prescreve uma técnica única para obter as taxas de desconto, mas permite o uso de abordagens 'top-down' ou 'bottom-up'. Teoricamente, para contratos de seguro com fluxos financeiros independentes do desempenho dos itens subjacentes, ambas as abordagens devem resultar na mesma taxa de desconto, embora possam haver diferenças na prática.

6. Ajuste ao risco não financeiro

O ajuste explícito ao risco é o valor estimado pela Seguradora para lidar com a incerteza dos fluxos financeiros de natureza não financeira. Ele mensura a compensação necessária para a entidade ficar indiferente entre cumprir uma obrigação que apresente uma gama de resultados possíveis decorrentes do risco não financeiro e assumir a responsabilidade que resultaria em fluxos financeiros fixos com o mesmo valor presente esperado. Enquanto os ajustes para o risco financeiro podem ser parte das previsões de fluxos financeiros futuros ou da taxa de desconto, o ajuste para o risco não financeiro é explícito.

A IFRS 17 não especifica métodos para determinar o ajuste de risco para riscos não financeiros, exigindo o uso do julgamento da administração para selecionar uma técnica adequada. Esta

seleção é baseada em considerações como a capacidade de fornecer divulgações concisas e informativas, permitindo aos usuários das demonstrações financeiras comparar o desempenho da seguradora com seus pares.

Exemplos:

Ajuste de risco menor

- Sinistros frequentes, mas de baixa gravidade.
- Contratos de curto prazo.
- Ampla distribuição de probabilidades.
- Maior disponibilidade de informações sobre tendências e estimativas atuais.
- Experiência com novos sinistros reduz a incerteza sobre as estimativas.

Ajuste de risco maior

- Sinistros de baixa frequência, mas de alta gravidade (ex: catástrofes).
- Contratos de longo prazo.
- Distribuições de probabilidades estreitas.
- Escassez de informações sobre tendências e estimativas atuais.
- A experiência com novos sinistros aumenta a incerteza em relação às estimativas.

7. Margem de serviço contratual (CSM)

A CSM é o lucro não realizado que a entidade reconhecerá à medida que presta serviços no futuro dentro do conjunto de contratos de seguro. Ela representa a parte do lucro estimado que será reconhecida ao longo do tempo conforme os serviços são prestados sob esses contratos.

No reconhecimento inicial de um conjunto lucrativo de contratos de seguro, a CSM é oposta à soma:

- Dos fluxos financeiros de cumprimento.
- Do desreconhecimento de qualquer ativo ou passivo reconhecido a título de fluxos financeiros de aquisição de seguros.
- De quaisquer outros fluxos financeiros decorrentes dos contratos do conjunto nessa data.

Uma entidade calcula uma CSM para cada conjunto de contratos de seguro.

Na mensuração subsequente de um conjunto de contratos de seguro, o procedimento envolve a atualização:

- Dos fluxos financeiros de cumprimento com base nas premissas atuais.
- E a atualização da CSM para refletir mudanças nos fluxos financeiros de cumprimento relacionados ao serviço futuro, juros e o lucro obtido à medida que os serviços de seguros são prestados no período.

A CSM atualizada representa o lucro ainda não reconhecido no resultado, pois está associado ao serviço futuro a ser prestado.

As mudanças nos fluxos financeiros de cumprimento relacionadas ao serviço futuro ajustam a CSM ao invés de serem reconhecidas imediatamente no demonstrativo de resultado.

8. Contratos Onerosos

Se um conjunto de acordos começa deficitário, causa uma perda imediata na demonstração de lucros equivalente à saída líquida de fundos. O valor contábil do passivo de seguro do grupo equivale aos fluxos de caixa de cumprimento, e a CSM vinculada ao grupo é nula.

Um conjunto de contratos com uma CSM inicial pode tornar-se deficitário (ou mais deficitário) em períodos posteriores se alterações desfavoráveis nos fluxos de caixa de cumprimento, devido a previsões de fluxos de caixa futuros, ultrapassarem o valor contábil da CSM. Esse excesso é tratado como parte da perda do passivo remanescente e é registrado no resultado na primeira avaliação.

Quando um grupo de contratos possui uma parcela de perda em seu passivo remanescente, quaisquer alterações posteriores nos fluxos de caixa de realização desse passivo são distribuídas de maneira sistemática. Essa distribuição faz com que o total atribuído à parcela de perda seja zero ao término do período de cobertura do grupo de contratos.

Essas alterações posteriores dizem respeito às estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros para reclamações e despesas liberadas do passivo remanescente de cobertura, devido a despesas de serviço de seguros incorridas e mudanças no ajuste para risco não financeiro reconhecido no resultado.

As reduções posteriores nos fluxos de caixa de realização devido a mudanças nas estimativas futuras relacionadas ao serviço são atribuídas exclusivamente à parcela de perda até que esta

atinja zero. Após esse ponto, qualquer redução adicional resulta na criação de uma nova CSM para o excesso além do valor alocado à parcela de perda.

9. Desreconhecimento e modificações contratuais

O desreconhecimento de um contrato de seguro ocorre quando este é encerrado, ou seja, quando a obrigação estabelecida no contrato expira, é suspensa ou cancelada. Nesse momento, a empresa não está mais sujeita ao risco associado e não requer mais a transferência de recursos econômicos para cumprir as obrigações contratuais.

Quando uma empresa desreconhece um contrato de seguro em um conjunto de contratos, são realizados ajustes da seguinte forma:

- Adaptação dos fluxos de caixa do conjunto para eliminar os relacionados aos direitos e obrigações desreconhecidos;
- Alteração da CSM do conjunto para refletir a mudança desses fluxos de caixa, na medida aplicável.
- Modificação do número de unidades de cobertura do conjunto para refletir a cobertura remanescente prevista, ajustando as unidades de cobertura desreconhecidas do conjunto.

Um contrato pode ser modificado por acordo entre as partes ou por alteração na regulamentação, mas o exercício de um direito do contrato não é considerado uma modificação.

Uma empresa rejeita um contrato de seguro existente e o reconhece como um novo contrato se os termos alterados se enquadrarem em qualquer um dos seguintes casos:

- O contrato teria sido excluído da IFRS 17.
- A empresa teria segregado os componentes, resultando em um novo contrato de seguro, sujeito a regulamentos diferentes.
- O limite contratual no contrato modificado seria substancialmente diferente.
- O contrato modificado faria parte de um conjunto diferente de contratos.
- O contrato original era de participação direta, mas o modificado não seria (ou vice-versa).
- A empresa aplicou a Abordagem de Alocação de Prêmios (PAA) ao contrato original, mas o modificado não atende mais aos critérios de elegibilidade.

10. Apresentação das Demonstrações Financeiras

Os conjuntos de contratos de seguros emitidos, ativos ou passivos, e os conjuntos de contratos de resseguros, ativos ou passivos, são destacados separadamente no balanço patrimonial. Esses valores contábeis incluem ativos ou passivos de fluxos de caixa de aquisição de seguros pagos ou recebidos antes do reconhecimento do conjunto.

O nível de agregação é crucial não apenas para a medição, mas também para a apresentação. As entidades devem identificar a posição de cada conjunto de contratos para uma apresentação adequada. Alguns conjuntos de contratos geralmente devem figurar no passivo, como os contratos com pagamento integral do prêmio antecipadamente. Contratos com pagamento periódico não necessariamente resultam em posição passiva; isso depende dos padrões de reclamações, pagamentos de despesas em relação aos recebimentos de prêmios, rentabilidade, custos de aquisição, entre outros fatores.

11. Abordagem de Alocação de Prêmios – PAA

O valor contábil do passivo para a cobertura remanescente compreende:

- Fluxos de caixa futuros ligados ao serviço a ser prestado.
- E a CSM.
- Através da PAA, o modelo de medição pode ser simplificado para determinados contratos ao avaliar o passivo da cobertura remanescente.

4. RESULTADOS

Este trabalho traz uma análise detalhada sobre o IFRS 17 suas perspectivas e impactos para o mercado segurador brasileiro. Com a entrada em vigor do IFRS 17 em janeiro de 2023, as companhias de seguros enfrentarão mudanças substanciais na apresentação de suas informações financeiras, esse trabalho teve por objetivo delinear suas principais mudanças e princípios e demonstrar como o IFRS 17 visa unir a avaliação dos fluxos de caixa futuros com o reconhecimento de lucros ao longo do período dos serviços oferecidos nos contratos de seguro, estabelecendo critérios para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação desses contratos.

A implementação do IFRS 17 exigirá das empresas do setor de seguros um forte planejamento, investimento em novos processos internos e tecnologias para garantir transparência e avaliação de desempenho. Prevê-se que essa norma aumente a transparência, comparabilidade e eficácia dos dados financeiros das seguradoras, melhorando assim a estrutura financeira e as tomadas de decisão.

Essa análise mostra como a transição para o IFRS 17 terá impacto não apenas na maneira como as seguradoras apresentam suas informações financeiras, mas também na forma como essas informações são usadas para tomar decisões no mercado de seguros.

O **Guia Prático IFRS 17**. KPMG, (2018), documento que serviu como base para o desenvolvimento do trabalho, oferece uma visão detalhada e prática da norma contábil IFRS 17 fornecendo orientações específicas e considerações relevantes para empresas de seguros que desejam entender, implementar e se adaptar às mudanças exigidas por essa norma contábil. Focada nos contratos de seguro, o guia destaca 11 pontos específicos para análise e compreensão, que foram detalhadamente abordados ao longo da análise de dados secundária desenvolvida neste trabalho.

5. REFERÊNCIAS

B3 – Guia do IPO. B3, 2023.

Disponível em: <https://www.b3.com.br/data/files/8E/A3/51/BB/06AD2810AA8B5C28AC094EA8/B3%20-%20Guia%20do%20IPO.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2023.

BEZERRA, Francisco Antonio; CORRAR, Luiz J. **Utilização da análise fatorial na identificação dos principais indicadores para avaliação do desempenho financeiro: uma aplicação nas empresas de seguros.** Revista Contabilidade & Finanças, v. 17, p. 50-62, 2006.

DUARTE, Rosália. Entrevistas em pesquisas qualitativas. **Educar em revista**, n. 24, p. 213-225, 2004.

FREITAS, Isabel Ferreira. **Contabilidade de seguros: implementação da IFRS 17: um estudo de caso para o ensino.** 2022. Tese de Doutorado. Instituto Superior de Economia e Gestão.

Guia Prático IFRS 17. KPMG, 2018.

Disponível em: <https://kpmg.com/br/pt/home/insights/2018/02/guia-ifs-17.html> Acesso em: 23 out 2023.

IFRS – IFRS 4 Insurance Contracts. IFRS, 2023.

Disponível em: <https://www.ifs.org/issued-standards/list-of-standards/ifs-4-insurance-contracts/>. Acesso em: 24 abr. 2023.

IFRS – IFRS 17 Insurance Contracts. IFRS, 2023.

Disponível em: <https://www.ifs.org/issued-standards/list-of-standards/ifs-17-insurance-contracts/>. Acesso em: 25 set. 2023.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisa; amostragens e técnicas de pesquisa; elaboração, análise e interpretação de dados. In: **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisa; amostragens e técnicas de pesquisa; elaboração, análise e interpretação de dados.** 2012. p. 277-277.

MARTINEZ, Pedro Romano. **Direito dos seguros: apontamentos.** Principia, 2006.

NEVES, José Luis. Pesquisa qualitativa: características, usos e possibilidades. **Caderno de pesquisas em administração, São Paulo**, v. 1, n. 3, p. 1-5, 1996.

O que é uma divulgação de resultados? Nubank, 2022.

Disponível em: <https://blog.nubank.com.br/divulgacao-de-resultados-o-que-e/>. Acesso em: 21 ago 2023.

RIBEIRO, Áurea Helena Puga; GRISI, Celso Cláudio Hildebrand; SALIBY, Paulo Eduardo. **Marketing de relacionamento como fator-chave de sucesso no mercado de seguros. Revista de Administração de Empresas**, v. 39, p. 31-41, 1999.